

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 49.756, de 8 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Vanessa Mosca – 08/07/2026

PORTARIA Nº 49.757, de 8 de julho de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Alice Lisboa da Silva Antonio – Assessor de Gestão – 13/07/2026

PORTARIA Nº 49.758, de 8 de julho de 2026.

"Designa servidora para responder em substituição, pelo expediente de Secretaria, por motivo de férias da titular do cargo, e dá outras providências."

Ana Maria Jorge do Nascimento Substituindo Paula Trevizolli – Período: 01/07/2026 a 15/07/2026

PORTARIA Nº 49.759, de 14 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão."

Renato de Oliveira – 14/07/2026

PORTARIA Nº 49.760, de 14 de julho de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Rodrigo Barbosa Alves Teles – 15/07/2026

PORTARIA Nº 49.761, de 14 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Edmar José de Andrade – 01/07/2026

PORTARIA Nº 49.763, de 14 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Silvio Massaki Igarasi – 16/03/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 49.764, de 14 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Alexandre Ramos Ferreira da Silva – 27/04/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 49.765, de 14 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Rosana Simone Lima Oliveira – 11/03/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 49.766, de 14 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Celia Aparecida de Moraes Martins – 22/04/2026 a 26/04/2026 e 29/04/2026 (6 dias)

PORTARIA Nº 49.767, de 14 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Nathalie Moura da Silva – 22/06/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 49.769, de 15 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Yasmin Cristine Botelho de Mello – 13/07/2026

PORTARIA Nº 49.770, de 15 de julho de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Simone Maria Bezerra Santos – 20/07/2026 a 03/08/2026 (15 dias)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.771, de 15 de julho de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Florisbela do Carmo Souza Macedo – 20/07/2026 a 18/08/2026 (30 dias)

PORTARIA Nº 49.772, de 15 de julho de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Edislaide Aparecida Coelho – 20/07/2026 a 02/09/2026 (45 dias)

PORTARIA Nº 49.773, de 15 de julho de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Maria Jailda dos Santos Leonardo – 03/08/2026 a 16/09/2026 (45 dias)

PORTARIA Nº 49.774, de 15 de julho de 2026.

"Determina a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 49.040, de 19 de março de 2026 e o retorno de servidor às atividades laborais."

Lucas da Costa Xisto

PORTARIA Nº 49.776, de 16 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."

Larissa Correia Andrade – 03/07/2026 a 29/12/2026 (180 dias)

PORTARIA Nº 49.777, de 16 de julho de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Bianca de Souza Sena – 01/06/2026 a 09/06/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.778, de 16 de julho de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Davi Scalioni – 20/06/2026 a 26/06/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.779, de 16 de julho de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Sideneia Donizete Ferreira – 08/06/2026 a 12/06/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.780, de 16 de julho de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Daniele Lourenço do Amaral – 11/06/2026 e 12/06/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.781, de 16 de julho de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Daniela Fideles Santana – 20/06/2026 e 21/06/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.782, de 16 de julho de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Lindalva Eloisa Cipriano – 04/06/2026 a 12/06/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.783, de 16 de julho de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Cintia Vieira de Toledo – 22/06/2026 a 26/06/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.784, de 16 de julho de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Giselia Alves da Silva Manfredi – 27/06/2026 a 03/07/2026 (5 dias)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.785, de 16 de julho de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Denilza Freires Rodrigues Reis – 29/06/2026 a 30/06/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.786, de 16 de julho de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Sheila Salvador dos Santos Silva – 06/06/2026 a 07/06/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.787, de 16 de julho de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Fernanda de Cassia da Silva – 09/06/2026 a 10/06/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.788, de 16 de julho de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Bruna Vieira - 07/06/2026 a 08/06/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.789, de 16 de julho de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

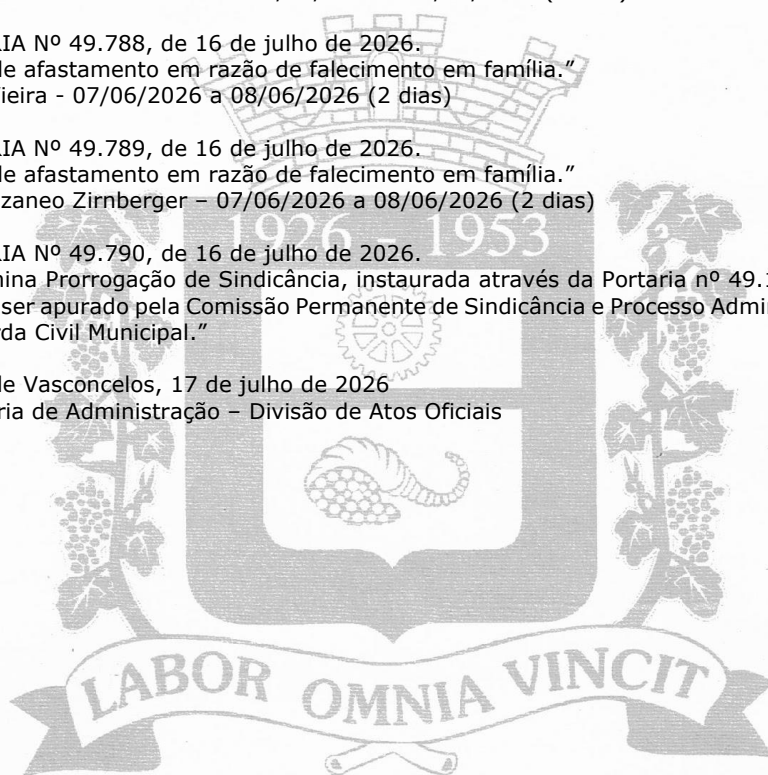
Tarik Lazaneo Zirnberger – 07/06/2026 a 08/06/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 49.790, de 16 de julho de 2026.

"Determina Prorrogação de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 49.128 de 7 de abril de 2026, a ser apurado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal."

Ferraz de Vasconcelos, 17 de julho de 2026

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 477/2026 CONTRATADA: **INOVACAOGOV PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.** VALOR R\$ 297.000,00 - ASSINATURA: 13/07/2026 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO NO MODELO SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), EM PLATAFORMA WEB PARA GERENCIAMENTO INTEGRADO DE PARCERIAS/AJUSTES, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL.** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº14/2026.

AUTORIZAÇÃO

PROC. N.º 12.476/2026

Em face do que consta do presente processo, AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa **VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.551.729/0001-50 com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.329/2026, que tem por objeto a contratação empresa especializada para realização de capacitação de servidores públicos municipais, com ênfase à fase de planejamento das contratações públicas.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de julho de 2026.

Kleber Rodrigo dos Santos Arruda
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

EDITAL Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO Nº 20.519/2025

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos e acessórios destinados ao Sistema de Combate a Incêndio (SCI), bem como para a execução de serviços especializados, compreendendo recarga de extintores, realização de testes hidrostáticos em mangueiras e extintores e empatação de mangueiras. O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2026 foi declarado fracassado.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de julho de 2026.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
Secretário Municipal de Administração

CHAMAMENTO PÚBLICO - SME Nº01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22206/2025

O Município de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), torna público a ATA de análise documental, classificação dos participantes e convocação para apresentação de amostras do Chamamento Público cujo objeto consiste na aquisição de adoçante à base de frutas, biscoito de polvilho com chia e semente de linhaça, creme de castanha de caju e biomassa de banana verde, doce de banana com castanha de caju sem açúcar, doce cremoso de coco com pera e maçã, geleia de frutas vermelhas sem açúcar, geleia de tangerina sem açúcar e suco tetrapak de manga adoçado com maçã, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

A ATA completa, com todas as informações pertinentes, encontra-se disponível no Boletim Oficial do Município (BOM), acessível no site da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, edição nº 1303, a ser publicada em 17/07/2026.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de julho de 2026.

Paula Trevizolli
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de despesa

ADITAMENTO

Espécie: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 299/2025. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Medicinal Líquido, equipamentos e acessórios.
Objeto de Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 12 (doze) MESES – VIGENDO: 26/06/2026 a 25/06/2027 e REAJUSTE DE VALORES (IPCA) 4,142850%. Empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** - Fundamento Legal: nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e da Cláusula Terceira do instrumento contratual.
Data de Assinatura: 23/06/2026.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.762, de 14 de julho de 2026.

"Dispõe sobre autorização de afastamento de servidoras, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 14.151/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, pelo período de 3 (três) dias, das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para participação no XXX Seminário Estadual da UNCME-SP e VII Seminário da Região Sudeste, realizado no período de 15 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026, nos termos do inciso II do art. 66 da Lei Complementar nº 390/2024.

I – Rita Angelita de Farias – Professor I Ensino Fundamental – Matrícula nº 19.070;

II – Vanessa Felício dos Santos – Professor II Educação Especial – Matrículas nºs 12.170 e 15.725;

III – Vanessa Roscheto – Professor I e Professor II Educação Especial – Matrículas nºs 11.798 e 15.706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de julho de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.775, de 16 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a reestruturação da Comissão Municipal de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, ampliando suas atribuições para adequação, revisão, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação em conformidade com a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº 9.165/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento de articulação e desenvolvimento do ensino em regime de colaboração entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026–2036 e determina a adequação dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação às suas diretrizes, objetivos, metas e estratégias, no prazo legal estabelecido;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar governança administrativa, monitoramento, avaliação, participação social, transparência, coordenação interfederativa e formalização técnica no processo de adequação do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a existência da Comissão Municipal de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação instituída pela Portaria nº 41.802/2023.

CONSIDERANDO os princípios da continuidade administrativa, eficiência, economicidade, publicidade, planejamento e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reestruturada a atual Comissão Municipal de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº 41.802/2023, que passa a denominar-se: **COMISSÃO MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO, REVISÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com a finalidade de coordenar, acompanhar, monitorar, avaliar e conduzir tecnicamente o processo de adequação do Plano Municipal de Educação às disposições da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.775/2026 – fls. 2

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Adequação, Revisão, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação:

I – Realizar estudo técnico comparativo entre o Plano Municipal de Educação vigente e as diretrizes, objetivos, metas e estratégias estabelecidas pela Lei Federal nº 15.388/2026;

II – Proceder ao levantamento, sistematização e análise dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino;

III – Elaborar diagnóstico situacional das políticas públicas educacionais desenvolvidas no Município;

IV – Propor adequações, revisões, inclusões, reformulações e atualizações de metas, estratégias, indicadores e mecanismos de avaliação do Plano Municipal de Educação;

V – Coordenar a participação dos diversos segmentos da comunidade educacional e da sociedade civil no processo de discussão e construção do novo Plano Municipal de Educação;

VI – Promover reuniões técnicas, consultas públicas, audiências, escutas institucionais e demais instrumentos de participação democrática;

VII – Consolidar relatórios técnicos, atas, pareceres, estudos e documentos de referência;

VIII- Divulgar os resultados de monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições instaladas no Município;

VIII – Elaborar a minuta do Projeto de Lei de adequação/revisão do Plano Municipal de Educação;

IX – Acompanhar a tramitação do respectivo Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo Municipal;

X – Manter, após a aprovação legal, o acompanhamento, monitoramento e avaliação sistemática do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

XI – Emitir relatórios periódicos de acompanhamento e deliberações à Secretaria Municipal de Educação.

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.775/2026 – fls. 3

Art. 3º Os órgãos e departamentos da Administração Pública Municipal deverão prestar apoio técnico e fornecer à Comissão, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios, indicadores, dados estatísticos e demais elementos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de adequação, revisão, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. As solicitações da Comissão deverão ser atendidas dentro dos prazos fixados, observadas as competências legais de cada órgão e a legislação relativa à transparência e proteção de dados.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Janayna de Menezes Cubas
Giselia de Oliveira Monteiro
Osneide dos Santos Laranjeira
Gisele de Oliveira Lima
Dulcemara de Almeida Passo Aparecido
Roberta Rodrigues de Oliveira
Sara Rosane Silva Souza
Jessica Camila de Oliveira

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Fabiola Souza Guedes Lisboa
Viviane Flores H. Duarte

III - Representantes da Educação Básica

Jonny Mendes de Araújo
Lilian Aparecida Bernardes da Silva

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos

Eliana Aparecida Grott Vargas
Claudenice Aparecida de Oliveira

V – Representantes da Câmara Municipal

Selma Francisca dos Santos
José Aparecido Nascimento

IX – Representante da sociedade civil organizada:

Francisco Willians Pires Ledo Junior- Instituto Melo Cordeiro

X – Representante do setor de Planejamento/Orçamento Municipal.

Lais Elias Martins



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 49.775/2026 – fls. 4

Parágrafo Único A coordenação dos trabalhos ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A Comissão deverá elaborar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

- I – Cronograma oficial de trabalho;
- II – Metodologia de adequação do Plano Municipal de Educação;
- III – Calendário de participação social;
- IV – Previsão de entrega de relatório final e minuta legislativa.

Art. 6º As reuniões da Comissão serão registradas em atas próprias, devendo todos os estudos, relatórios, manifestações e documentos produzidos compor processo administrativo específico de adequação do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º A Comissão poderá convidar técnicos, especialistas, representantes de órgãos públicos, entidades educacionais e instituições da sociedade civil para colaborar com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 8º O trabalho da comissão constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer um de seus membros.

Art. 9º Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a editar instruções normativas para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 49.689, de 2 de julho de 2026.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de julho de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PAULA TREVIZOLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CEDAE – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.206/2025

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h37, nas dependências do Centro de Distribuição de Alimentação Escolar – CEDAE, da Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos/SP, reuniu-se a Comissão Municipal Especial de Chamamento Público, designada por meio da Portaria nº 42.901/2023, juntamente com as representantes do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Sra. Laíza Braúna dos Santos Lustosa, e do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, Sra. Karim Regina Frohmut, esteve presente representantes da **Associação dos Assentados Pontal Produtivo VANESSA**, da **COOPMAVIG representante Mayara** e da **Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre os representantes Rafael Vagner de oliveira e Indaiá, bem como o Gestor Ewer-ton do CEDAE e KATHLEEN APARECIDA FUJII DA SILVA Nutricionista** para proceder à abertura dos envelopes referentes à Chamada Pública nº 01/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 22.206/2025, recebidos até às 09h00 da presente data, conforme estabelecido no Edital.

A presente Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026 e demais normas aplicáveis.

Encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, a Comissão registrou o protocolo tempestivo da documentação apresentada pelas seguintes proponentes:

- **Associação dos Assentados Pontal Produtivo, inscrita no CNPJ nº 07.649.280/0001-02;**
- **Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.568.281/0001-37;**
- **Coop Agrop Assent Fazenda Conquista do Mun. de Tremembé (Nome Fantasia: COAAFACT), inscrita no CNPJ nº 00.952.035/0001-20;**
- **Cooperativa Mista Agroecológica de Vista Grande – COOPMAVIG, inscrita no CNPJ nº 02.260.443/0001-47;**
- **Cooperativa dos Produtores Rurais de Juquitiba e Região – COOPJUQUI, inscrita no CNPJ nº 05.363.315/0001-17.**

 **Secretaria de
EDUCAÇÃO**

Handwritten signatures and initials:
π m x
1 #
In



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Os envelopes foram entregues nas dependências do Centro de Distribuição de Alimentação Escolar – CEDAE, conforme previsto no Edital.

Constatada a integridade e a inviolabilidade dos envelopes apresentados pelas cinco proponentes, procedeu-se à rubrica dos mesmos pelos membros da Comissão Municipal Especial de Chamamento Público e pelas representantes do COMSEA e do CAE presentes à sessão.

Na sequência, foram abertos os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação da Associação dos Assentados Pontal Produtivo, da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda., da Coop Agrop Assent Fazenda Conquista do Mun. de Tremembé (COAAFACT), da Cooperativa Mista Agroecológica de Vista Grande – COOPMAVIG e da Cooperativa dos Produtores Rurais de Jquitiba e Região – COOPJUQUI, cujos documentos foram rubricados e submetidos à conferência preliminar pelos membros da Comissão, representantes dos Conselhos presentes e representantes das cooperativas aqui presentes.

Concluída a abertura dos documentos de habilitação, procedeu-se à abertura dos Envelopes nº 02 – Projetos de Venda das referidas proponentes, sendo toda a documentação igualmente rubricada pelos presentes.

Durante a conferência preliminar da documentação e dos Projetos de Venda, a Comissão registrou a existência de erro material no Edital da Chamada Pública nº 01/2026, especificamente no Item 10 – Suco Tetrapack de Manga. Verificou-se que o valor unitário de R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) encontra-se corretamente consignado; entretanto, o valor total foi publicado equivocadamente como R\$ 266.444,64 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

A Comissão esclareceu que o quantitativo correto previsto para o item é de 49.000 (quarenta e nove mil) unidades, perfazendo o valor total de R\$ 226.380,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais), conforme memória de cálculo constante do Processo Administrativo nº 22.206/2025. Consignou-se que a divergência caracteriza mero erro material de cálculo, não havendo alteração das especificações técnicas do objeto, do valor unitário ou das condições de participação estabelecidas no Edital, razão pela qual será promovida a competente retificação nos autos e

 **Secretaria de
EDUCAÇÃO**





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

sua publicação pelos mesmos meios utilizados para divulgação do instrumento convocatório.

Os Projetos de Venda permanecerão sob análise técnica quanto ao atendimento das exigências editalícias, à conformidade dos produtos ofertados, aos quantitativos, aos preços propostos e aos critérios de seleção e priorização estabelecidos na legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e no Edital.

Franqueada a palavra aos presentes, não houve manifestações, impugnações ou questionamentos acerca dos procedimentos realizados durante a sessão pública, inclusive quanto ao registro do erro material acima consignado.

Considerando a necessidade de análise detalhada da documentação de habilitação e dos Projetos de Venda, bem como da verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital, a Comissão Municipal Especial de Chamamento Público deliberou pela suspensão da sessão pública para realização da análise técnica e emissão do respectivo julgamento.

Ficou consignado que, após a conclusão da análise, a divulgação do resultado e o transcurso dos prazos recursais previstos no Edital, o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar será(ão) convocado(s) para apresentar 02 (duas) amostras de cada item adjudicado, em sua embalagem primária original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, conforme disposto no Edital da Chamada Pública nº 01/2026.

As amostras deverão ser entregues no Centro de Distribuição de Alimentação Escolar – CEDAE, localizado na Rua Euclides da Cunha, nº 70, Jardim San Giovani, Ferraz de Vasconcelos/SP, no horário das 09h00 às 15h00, devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o número da Chamada Pública e o respectivo item, acompanhadas da Ficha Técnica do Produto, assinada pelo responsável técnico, bem como da documentação sanitária exigida no Edital.

A Comissão consignou que as amostras serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Centro de Distribuição de Alimentação Escolar – CEDAE, pela equipe técnica de nutricionistas, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.


**Secretaria de
EDUCAÇÃO**





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Para os itens **02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**, serão avaliadas as características organolépticas dos produtos, compreendendo aparência, cor, odor, sabor, textura e consistência, conforme aplicável.

Para os itens **01 – Adoçante de Banana e Maçã/Pêra** e **03 – Creme de Castanha de Caju e Biomassa de Banana Verde**, além da avaliação das características organolépticas, serão realizados testes de preparo e aplicação em receitas, visando verificar o desempenho, a aceitabilidade e a adequação dos produtos ao cardápio da alimentação escolar.

Ficou consignado que a reprovação da amostra ou a ausência da Ficha Técnica do Produto, devidamente emitida e assinada pelo responsável técnico da empresa, bem como da documentação comprobatória de regularidade sanitária do estabelecimento fabricante ou processador, incluindo Licença ou Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão competente, implicará a desclassificação do fornecedor em relação ao respectivo item, não sendo admitida substituição ou reapresentação da amostra.

A Comissão registrou que as amostras serão submetidas à análise técnica pela equipe de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá parecer conclusivo quanto à sua aprovação ou reprovação, observados os critérios de qualidade e conformidade estabelecidos no instrumento convocatório.

Ficou consignado, ainda, que o resultado da habilitação, da classificação e dos demais atos decorrentes da presente Chamada Pública será publicado no Boletim Oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos – BOM e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, observados os prazos para interposição de recursos previstos no Edital e na legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11h15m, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Municipal Especial de Chamamento Público, pelas representantes do COMSEA, do CAE e pelos representantes das proponentes presentes.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de julho de 2026

Comissão Municipal Especial de Chamamento Público

 **Secretaria de
EDUCAÇÃO**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



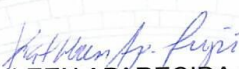
Marcelo Ferreira dos Santos
Presidente



Laíza Braúna dos Santos Lustosa
COMSEA



Karim Regina Frohmut
CAE



KATHLEEN APARECIDA FUJII DA SILVA
Nutricionista



Ewerton Corrêa Cardoso
Gestor CEDAE

TC

m

o



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CEDAE – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL, CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES
E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****Processo Administrativo nº 22206/2025**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2026, ocorreu a análise da documentação entregue para Chamamento Público destinado à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Projeto de venda local: Não houve apresentação de projetos locais.

Projeto de venda de municípios que compõem Região Geográfica Imediata de Ferraz de Vasconcelos: COOPJUQUI – Juquitiba-SP.

Projeto de venda de municípios que compõem Região Geográfica Intermediárias de Ferraz de Vasconcelos: COOPMAVIG – Miracatu-SP; COAAFACT – Tremembé-SP; PONTAL PRODUTIVO – Mirante do Paranapanema-SP.

Projeto de venda de fornecedores do País: TERRA LIVRE – Nova Santa Rita-RS.

1. Da análise da documentação de habilitação

Procedeu-se à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes do Chamamento Público, verificando-se a documentação específica exigida para participação do edital.

Após criteriosa conferência de toda a documentação apresentada, constatou-se que **todas as cooperativas participantes atenderam às exigências estabelecidas no Edital**, estando aptas a prosseguir para as etapas subsequentes do certame.

2. Dos critérios de classificação

Concluída a fase de habilitação, procedeu-se à classificação dos projetos de venda, observando-se os critérios de prioridade previstos na legislação que rege as aquisições da Agricultura Familiar para o PNAE, especialmente aqueles estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, com as alterações vigentes, bem como nas orientações constantes da Cartilha de Compras da Agricultura Familiar para o PNAE (FNDE, 2022).

A classificação foi realizada considerando, sucessivamente, os seguintes critérios legais de prioridade:

II – Inexistindo quantitativo suficiente de fornecedores locais para atendimento integral da demanda, observou-se a prioridade para fornecedores pertencentes à **Região**





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Geográfica Imediata, conforme a divisão regional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2017);

III – Persistindo a necessidade de complementação, adotou-se a prioridade para fornecedores localizados na **Região Geográfica Intermediária**, também conforme a classificação territorial do IBGE (2017);

IV – Posteriormente, fornecedores localizados em outras regiões do Estado de São Paulo;

Além do critério territorial, foram observadas as prioridades estabelecidas para os grupos formais compostos por agricultores familiares, considerando, quando aplicável:

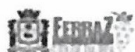
- Assentamentos da reforma agrária;
- Comunidades tradicionais indígenas;
- Comunidades quilombolas;
- Grupos com maior percentual de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;
- Organizações que apresentem maior participação de agricultores familiares como associados ou cooperados;
- Demais critérios de desempate previstos na legislação vigente e no edital.

Para a definição da prioridade territorial, foi realizada consulta oficial à relação das **Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias do Estado de São Paulo**, instituída pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2017), em atendimento às normas aplicáveis ao PNAE.

Em razão da aplicação dos critérios acima descritos, obteve-se a classificação dos projetos de venda por item, conforme quadro abaixo.

1. TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA AMOSTRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COOPERATIVA CLASSIFICADA
01	Adoçante de banana e maçã/pera	KG	1º Lugar: COAAFACT (100% assentados) 2º Lugar: PONTAL PRODUTIVO (97,22% assentados)
02	Biscoito de polvilho com chia e linhaça (30g)	UNID	1º Lugar: PONTAL PRODUTIVO (97,22% assentados)
03	Creme de castanha de caju e biomassa de banana verde	KG	1ºLugar: COAAFACT (100% assentados) 2º Lugar: PONTAL PRODUTIVO (97,22% assentados)
04	Doce de banana com castanha de caju sem açúcar	UNID	1º Lugar: COOPJUQUI (localidade) 2º Lugar: COAAFACT (100% assentados) 3º Lugar: PONTAL PRODUTIVO (97,22% assentados)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

			4º Lugar: COOPMAVIG (42,68% assentados)
05	Doce de coco cremoso com pera/maçã	UNID	1º Lugar: PONTAL PRODUTIVO (97,22% assentados)
06	Doce de goiaba adoçado com maçã/pera	UNID	1º Lugar: COAAFACT (100% assentados) 2º Lugar: PONTAL PRODUTIVO (97,22% assentados)
07	Geleia de frutas vermelhas sem açúcar	KG	1º Lugar: PONTAL PRODUTIVO (97,22% assentados)
08	Geleia de morango sem açúcar	KG	1º Lugar: PONTAL PRODUTIVO (97,22% assentados)
09	Geleia de tangerina sem açúcar	KG	1º Lugar: PONTAL PRODUTIVO (97,22% assentados)
10	Suco tetrapak de manga adoçado com maçã (200ml)	UNID	1º Lugar: COAAFACT (100% assentados) 2º Lugar: PONTAL PRODUTIVO (97,22% assentados) 3º Lugar: TERRA LIVRE (Grupo de fornecedores do País)

3. Da apresentação das amostras

Nos termos do Edital, fica (m) convocado (s) o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar para cada item a apresentar amostras dos produtos conforme: **tabela de classificação de candidatos habilitados para amostra.**

O fornecedor classificado deverá apresentar **02 (duas) amostras de cada item**, obrigatoriamente em sua **embalagem primária original**, devidamente identificadas, para fins de avaliação técnica e verificação do atendimento às especificações constantes do Edital e do Projeto de Venda.

As amostras destinam-se à análise quanto à conformidade das características físicas, sensoriais, qualitativas, de embalagem, rotulagem, identificação, composição, peso, padrão de qualidade, condições sanitárias e demais requisitos exigidos para o fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

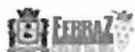
O prazo para apresentação das amostras será de **até 05 (cinco) dias**, contados do encerramento da presente sessão.

As amostras deverão ser entregues no seguinte local:

Centro de Distribuição de Alimentação Escolar – Rua Euclides da Cunha, 70 – Jardim San Giovanni – Ferraz de Vasconcelos.

Conforme as obrigações especificadas no Edital para o vencedor da Chamada Pública.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

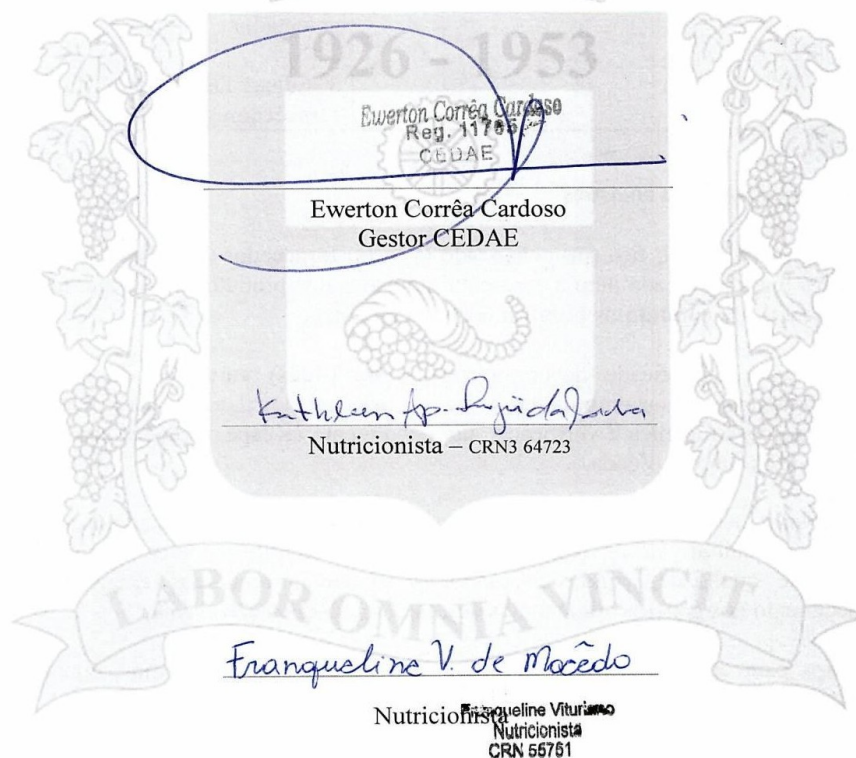
A avaliação será realizada pela equipe técnica de nutricionistas da Secretaria Municipal competente, que emitirá parecer técnico quanto à aprovação ou reprovação das amostras apresentadas.

A aprovação das amostras constitui condição indispensável para a homologação do resultado e posterior contratação do fornecedor para o respectivo item.

Na hipótese de reprovação das amostras ou de não apresentação no prazo estabelecido, serão adotadas as providências previstas no Edital e na legislação aplicável, com convocação do fornecedor subsequente, respeitada a ordem de classificação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de julho de 2026.



EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📘 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br